



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

OBJETO

Este documento apresenta Estudo Técnico Preliminar, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável.

Identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1. O governo municipal de Içara administra e coordena diversas atividades essenciais que interdependem de veículos como meio de garantir a eficiência de determinados serviços disponíveis à comunidade, como por exemplo, veículos que possuem a finalidade de manutenção de rodovias e estradas ou transporte dos munícipes, e por fim.
- 1.2. A frota da Prefeitura Municipal de Içara, suas secretarias e Departamentos devem estar em perfeito estado de conservação, visando à redução de custos relacionados à manutenção, e assim retardando o desgaste de acessórios, borrachas, vidros e retrovisores, carroceria e pintura, bem como, contribuir com o bem estar dos usuários e oferecer um transporte salubre de forma a promover a qualidade dos serviços que envolvem a missão do órgão supracitado.
- 1.3. Reforça-se que os referidos veículos constituem ferramentas indispensáveis para as atribuições diárias deste órgão, sendo imprescindível que estejam sempre em condições satisfatórias de uso. Em conformidade com as regulamentações vigentes, será realizado um estudo preliminar para identificar a solução adequada de conservação destes veículos.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- 2.1. Considerando que a nova lei de licitações passou a ter vigência de forma exclusiva a partir do dia 01 de janeiro de 2024, e que esta administração está em fase de avaliação das medidas necessárias para a melhor adequação a nova lei, qual seja, a Lei 14.133/2021, denotamos não haver, ainda, um Plano de Contratação Anual (PCA), isto porque o referido plano encontra-se em fase de elaboração. Apesar da ausência de um Plano de Contratação Anual, a presente ação deste ente está amparada na legislação e nos princípios regidos pela Lei vigente.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. É requisito também, que a empresa vencedora do certame possua sede como todos os itens descritos neste edital com distância máxima de 20km da garagem da Prefeitura Municipal de Içara que fica localizada na Rua João Menegaro, Bairro Primeiro de Maio, Içara/SC.
 - 3.1.1. **Obs.:** A distância fora definida com base na quantidade de oficinas especializadas na manutenção de veículos sediadas neste raio, sem prejudicar a competitividade do certame, mas observando ainda o princípio da economicidade, gerado a partir da distância de deslocamento dos veículos, possibilitando também a visita in loco dos fiscais sempre que necessário de modo prático e rápido.
- 3.2. Deverá ainda, possuir um número mínimo de 3 (três) funcionários (mecânicos) nas dependências da empresa onde será prestado o serviço para fins de garantir celeridade na prestação do serviço;
- 3.3. Possuir equipamentos básicos para análise de sistema eletrônicos de veículos, incluindo diagnósticos em sistemas analógicos e digitais de injeção eletrônica e também de veículos carburados;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

- 3.4.** Possuir instrumentos de medição e diagnósticos mecânicos convencionais, como micrômetros e relógios comparadores (incluindo súbito), paquímetros, manômetros (pressão de óleo, pressão de linha de combustível e compressão de cilindros), bomba de vácuo, estetoscópio e aparelho para detecção de vazamentos em sistemas de arrefecimento e lubrificação;
- 3.5.** Possuir equipamentos para elevar veículos (automóveis e utilitários), compatíveis com o peso dos mesmos, para atender os veículos do CONTRATANTE. Destaca-se que apesar de não ser requisitado um número mínimo de equipamentos de elevação, deve o contrato possuir um número suficiente para atender a demanda da contratante em tempo hábil.
- 3.6.** Deve possuir a capacidade de manutenção mecânica completa dos veículos listados, bem como a capacidade de manutenção eletrônica, também completa, sendo permitida no último caso a subcontratação, desde que haja autorização prévia da administração. Ressalta-se que no caso de subcontratação dos serviços eletrônicos, fica a vencedora do certame responsável pela qualidade do resultado do serviço prestado, bem como a garantia das peças que porventura sejam fornecidas.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- 4.1.** As estimativas foram baseadas de acordo com a demanda apresentada pelos órgãos e secretarias relacionadas à administração direta e indireta, bem como, com a previsão de necessidade de demanda.

LOTE	DESCRIÇÃO	QT	PLACA
1	FORD/CARGO 2429 B	1	QIV-4127
2	FORD/CARGO 2431	1	RAI-0J73
3	FORD/CARGO 816 S	1	RAH-2160
4	FORD/F 4000	1	MIE-0706
5	INTERNACIONAL/4400F 7 6X2	1	MLX-0G25
6	IVECO/TECTOR 240E28	1	QID-9H14
7	VOLVO/VM 260 6X2R	1	MGQ-8C65
8	MERCEDE BENZ 1016	1	RLG-3E75
9	MERCEDE BENZ ATEGO 273	1	RLF-7D31
10	MERCEDE BENZ ATEGO 273	1	RXL-5F61
11	IVECO/TECTOR 170E21 – ESPAGIDOR	1	RLO-8D60
13	ÔNIBUS MERCEDEZ BENZ/OF 15.190 R. ORE	1	QIQ-1294
14	MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC	1	MGP-6F79
15	ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V9L ON (CAPS)	1	QJO-7807
16	ÔNIBUS VW/15.190 EOD E. HD ORE	1	MME-0D96
17	ÔNIBUS VW/15.190 EOD E. HD ORE	1	MME-0776
18	ÔNIBUS VW/15.190 EOD E.S.ORE	1	MIQ-2936
19	VW/INDUSCAR FOZ	1	MFX-1883
20	VW/NEO BUS 15.190 ESC – SEC.	1	RXL-4F19
21	MICRO-ÔNIBUS - MARCOPOLO/VOLARE EM	1	RXL-6F69
22	ÔNIBUS VW/NEOBUS 15.190 ESC	1	RXQ-3I34
23	ÔNIBUS VW/NEOBUS 15.190 ESC	1	RXQ-3J44
24	VOLKSWAGEN 9.160 4X2 COM CONCHA ACOPLADA	1	MKQ-8B24
25	MERCEDES BENZ – MARCOPOLO – PARADIZO – LEITO	1	BAD-9F68
26	R/ SUPERMAQ REFA AE – CARGA REBOQUE.	1	RAA-7B68



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

27	R/ SUPERMAQ REFA AE – CARGA REBOQUE.	1	RAA-5G98
28	FORD/CARGO 2422 E	1	MAR-5842
29	FORD/CARGO 2422 E (2)	1	MAR-5872

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

SOLUÇÃO	ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO
1	Contratação de equipe profissional para atender a demanda	Essa opção envolve um valor extremamente vultoso para administração, que passará pela promoção de concurso público para contratação de profissional, reiterados treinamentos e mais, investimento alto em equipamentos, ferramentas e construção de local adequado, haja vista que esta administração não também não possui.
2	Contratação de Empresa Especializada em Gerenciamento Eletrônico com Cartões Magnéticos	Esta alternativa propõe a licitação para contratar uma empresa especializada em gerenciamento eletrônico, utilizando tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de uma rede de estabelecimentos credenciados no município de Içara. Este método pode oferecer maior controle e transparência dos serviços realizados, além de facilitar o acompanhamento e a auditoria dos gastos. No entanto, a eficácia desta opção dependerá significativamente da existência e da capacidade de uma rede adequada de estabelecimentos credenciados, além de requerer um sistema de gerenciamento eficiente.
3	Licitação do Tipo Maior Desconto/Menor Preço para Serviços Mantendo a Frota	A terceira opção envolve realizar uma licitação do tipo maior desconto/menor preço para os serviços de manutenção, mantendo a propriedade e a gestão da frota pelo município. Esta alternativa permite um maior controle sobre os equipamentos e assegura a disponibilidade conforme a demanda municipal. Por outro lado, requer um investimento contínuo em manutenção e gestão da frota, além de implicar em custos relacionados à depreciação dos equipamentos.

5.1. Solução 1: Contratação de equipe profissional para atender a demanda

5.1.1. Pontos Positivos:

- 5.1.1.1. Flexibilidade Operacional: Ideal para serviços pontuais onde não se justifica a aquisição de equipamentos específicos.
- 5.1.1.2. Redução de Custos no que se refere ao lucro obtido pelo fornecedor: Evita o pagamento da fração contida no fornecimento que se refere ao lucro do fornecedor.
- 5.1.1.3. Maior Controle sobre veículos: Em um cenário que a o serviço fosse executado pelo quadro funcional do órgão, haveria maior controle sobre o serviço executado.

5.1.2. Pontos Negativos:

- 5.1.2.1. Custos a Longo Prazo: O profissional responsável geraria custos, mesmo quando não fosse necessário executar o serviço de manutenção.
- 5.1.2.2. Dado o tamanho de Içara e a necessidade de manutenção contínua da frota, depender exclusivamente de serviços de profissionais contratos pela própria administração pode resultar em maior ineficiência e custos elevados a longo prazo.



5.2. Solução 2: Contratação de Empresa Especializada em Gerenciamento Eletrônico com Cartões Magnéticos

5.2.1. Pontos Positivos:

- 5.2.1.1.** Transparência e Controle de Gastos: Facilita o monitoramento e a auditoria dos serviços realizados, oferecendo um controle detalhado dos custos.
- 5.2.1.2.** Rede de Estabelecimentos Credenciados: Potencial para uma ampla cobertura de serviços, beneficiando cenários onde a descentralização da manutenção é vantajosa.

5.2.2. Pontos Negativos:

- 5.2.2.1.** Dependência de Empresas Credenciadas: A introdução de uma empresa intermediária entre o município e a oficina que efetivamente realiza a manutenção acrescenta complexidade ao processo, inserindo mais uma etapa na cadeia de serviços.
 - 5.2.2.2.** Custos Adicionais: A taxa cobrada pelas empresas de gerenciamento eletrônico pode ser significativa, chegando a até 20% do valor do serviço. Isso aumenta o custo final da manutenção para o município.
 - 5.2.2.3.** Inadequação para Operações Centralizadas: O levantamento de mercado indica que a necessidade de uma rede de estabelecimentos credenciados é mais pertinente para situações onde os serviços são realizados de maneira descentralizada. No entanto, no caso de Içara, a frota é utilizada quase em sua totalidade dentro dos limites do município, com raras exceções, tornando desnecessária a estrutura de uma rede de estabelecimentos credenciados para manutenção descentralizada.
- 5.2.3.** Considerando estes pontos, a Solução 2 pode não ser a mais vantajosa para o município de Içara. A dependência de uma rede credenciada e os custos adicionais representam desvantagens significativas, especialmente diante do cenário em que os equipamentos operam exclusivamente dentro do município. A complexidade e os custos extras associados a este modelo podem não justificar sua adoção, especialmente quando comparados com a Solução 3, que mantém a frota sob controle direto do município e permite uma gestão mais eficiente e econômica dos serviços de manutenção.

5.3. Solução 3: Licitação do Tipo Maior Desconto/Menor Preço para Serviços Mantendo a Frota

5.3.1. Pontos Positivos:

- 5.3.1.1.** Controle Total sobre a Frota: Manter a frota permite um controle direto sobre a disponibilidade e uso dos equipamentos.
- 5.3.1.2.** Eficiência e Prontidão: Atende de maneira eficiente às necessidades contínuas, como manutenção preventiva e preditiva, além das situações emergenciais (manutenção corretiva) do município.
- 5.3.1.3.** Otimização de Custos: Possibilidade de negociação para obtenção do melhor preço e condições de serviço.

5.3.2. Pontos Negativos:

- 5.3.2.1.** Manutenção e Gestão da Frota: Exige um esforço contínuo na manutenção e gestão dos equipamentos.
 - 5.3.2.2.** Custos de Depreciação: Inclui a depreciação dos equipamentos ao longo do tempo.
- 5.3.3.** Considerando a constante necessidade de manutenção e desenvolvimento urbano em Içara, a Solução 3 se apresenta como a mais viável. Ela oferece uma combinação de controle direto, eficiência operacional e potencial de otimização de custos. A manutenção da frota própria, apesar de requerer um esforço contínuo de gestão e manutenção, garante a prontidão e a capacidade de atender às demandas do município de maneira eficaz e oportuna. Além disso, as máquinas já pertencem ao município de Içara – SC, ou seja, não há custo relacionado a aquisição destes equipamentos.



6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. A O valor estimado para esse processo incluindo todos os lotes é de **R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais)**.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 7.1. Analisando as soluções de mercado disponíveis, e após o levantamento de mercado, conclui-se que a solução mais vantajosa para a Administração Pública é a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos que compõem a frota de Caminhões e Ônibus pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Içara seus Fundos, Secretarias e Departamentos por meio de licitação própria, tendo em vista que não se enquadra na outra solução apresentada neste Estudo Técnico Preliminar.
- 7.2. Desta forma, diante da vantajosidade econômica já apresentada e das informações quanto aos recursos a serem utilizados para a aquisição, restou-se demonstrado que a melhor solução, vislumbra-se sobre a contratação de empresa especializada em manutenção de caminhões e onibûs.
- 7.3. A prestação do serviço será conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Içara seus Fundos, Secretarias e Departamentos, respeitando os limites orçamentários, durante a vigência do respectivo contrato.
- 7.4. Os serviços deverão atender aos padrões mínimos de qualidade e segurança exigidos no objeto, em conformidade com a legislação específica aplicável e o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/90), sendo que os itens considerados inadequados ou que não atendem às exigibilidades, não será aceito e o pagamento de toda parcela ficará suspenso, até sua regularização de forma integral.
- 7.5. Entende-se por serviço inadequado, aquele que apresentar-se com: Inferior qualidade, fora das determinações legais, em desacordo com as especificações constantes na relação de Itens do Objeto.
- 7.6. Os serviços que não atenderem às exigibilidades poderão ser devolvidos no todo ou em parte, determinando a sua substituição, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, sem prejuízo das penalidades previstas. Na impossibilidade de serem substituídos ou refeitos, serão aplicadas as sanções previstas no Edital, Termo de Referência e demais cominações legais.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

- 8.1. Conclui-se que a maioria das empresas locais do setor automotivo que prestam serviços de oficina (manutenção preventiva e corretiva) atua com o fornecimento de peças e acessórios. Desse modo, o serviço por lote (Serviço de Manutenção preventiva e corretiva/Fornecimento de peças) se apresenta como a solução mais viável e eficiente no presente caso, caracterizando o parcelamento do objeto.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- 9.1. A Com a adoção da solução de contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva em veículos automotores, visa a preservação do patrimônio público e aumentar a vida útil dos veículos, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança, das demandas de operacionalização dos serviços de transporte, obras, bem como em outras atividades para as quais é necessária a utilização dos veículos, consequentemente, evitar-se-à prejuízos para o funcionamento das atividades inerentes, garantindo a execução dos serviços públicos.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- 10.1. Não há a necessidade de tomada de providências ou adequações para a solução da prestação de serviço a ser efetivada.



11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Não foram identificadas outras contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Visando estimular e estabelecer procedimentos de descarte, reparos adequados e soluções eficientes que causem menos impactos na natureza, o fornecedor deverá atender aos seguintes procedimentos durante a prestação dos serviços:

12.1.1. Contratada deverá respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

12.1.2. As oficinas e centros de reparação devem possuir processos ambientalmente sustentáveis e aplicar procedimentos de descarte e reparos adequados. Em razão de o automóvel ser um dos produtos que poluem o meio ambiente, seja durante o seu desenvolvimento, sua utilização e também em quanto a sua reparação.

12.1.3. Alocar os resíduos passíveis de reciclagem coletados, nos contêineres próprios destinados à Coleta Seletiva Solidária.

12.1.4. Para serviços de funilaria, o fornecedor deverá desenvolver um processo de descarte correto de peças plásticas, metálicas e de vidro, encaminhando para empresas de reciclagem.

12.1.5. Para os serviços de pintura, o fornecedor deverá desenvolver processo de reciclagem do solvente utilizado para lavagem de pistolas de pintura ou peças, quando do seu descarte correto. Da mesma forma para os materiais contaminados, como embalagens de tinta, papel de mascaramento e estopa.

12.1.6. Providenciar a destinação final adequada dos pneumáticos, seja para a reutilização, reforma e reciclagem, tendo em vista que esses constituem passivo ambiental, em observância à Resolução CONAMA Nº 416, de 30 de setembro de 2009, e legislação correlata.

12.1.7. Encaminhar as baterias para destinação ambientalmente adequada, de responsabilidade do fabricante ou importador. A destinação ambientalmente adequada é a destinação que minimiza os riscos ao meio ambiente e adota procedimentos técnicos de coleta, recebimento, reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final de acordo com a legislação ambiental vigente. Essa obrigação visa ao atendimento da Resolução CONAMA nº 401 /2008.

12.1.8. O fornecedor deverá zelar pela segurança das pessoas e das instalações, pela saúde de seus empregados, bem como capacitar e treinar os seus funcionários para as atividades correlatas à prestação dos serviços e para atendimento adequado.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação do objeto licitado se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

14 – APROVAÇÃO E ASSINATURA

O presente termo foi aprovado e assinado pelo Integrante Técnico, Integrante Requisitante e Autoridade competente, conforme listagem abaixo:

INTEGRANTE TÉCNICO

Elias Júnior Gonçalves
Matrícula: 502040

INTEGRANTE REQUISITANTE

Alcino Fernandes Neto
Matrícula: 14438

AUTORIDADE COMPETENTE

Márcio Serafim Fólis
Secretário Municipal da Fazenda

Içara-SC, 19 de julho de 2024